



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=589, DE 25 DE ABRIL DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 18 de abril de 1973, - conforme Resolução Nº=19/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-29.200,00- (vinte e nove mil e duzentos cruzeiros), destinado as seguintes verbas orçamentárias:-

I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

1-Gabinete

- 3000.02 DESPESAS CORRENTES
- 3130.02 Serviços de Terceiros
- 3131.02 Viagens, estadias e condução-dot.020.....Cr\$-02.000,00.
- 3140.02 Encargos Diversos
- 3141.02 Festivid, recep, hosped. e homenagens-dot.021.Cr\$-01.500,00.

1-Secretaria

- 3200.02 Transferencias Correntes
- 3210.02 Subvenções Sociais
- 3215.02 Instituições Privadas
- I=Contrib.a A.P.dos Municípios-dot.050.....Cr\$-00.100,00.✓
- II=Contrib.a B.Bd dos Municípios-dot.051...Cr\$-00.100,00.✓

IV=VIACÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

2-Conservação de Rodovias

- 3000.40 DESPESAS CORRENTES
- 3120.40 Material de Consumo
- 3122.40 Peças e acessórios-dot.122.....Cr\$-02.000,00.
- 3223.40 Matérias primas-dot.123.....Cr\$-02.000,00.

VIII=SERVIÇOS URBANOS

2-Serviços de Água e Esgotos

- 3000.91 DESPESAS CORRENTES
- 3130.91 Serviços de Terceiros
- 3131.91 Iluminação e força motriz-dot.184.....Cr\$-10.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

f1-2-

5-Ruas e Avenidas

3000.94	DESPESAS CORRENTES	
3120.94	Material de Consumo	
3122.94	Peças e acessórios-dto.200.....	Cr\$-01.000,00.-
3123.94	Cal, areia, cimento, pedras, tijolos e outros-dot.201.....	Cr\$-10.000,00.-
3130.94	Serviços de Terceiros	
3131.94	Reparos, consertos, adaptações, conserva- ção de recuperação-dot.202.....	Cr\$-00.500,00.-
	Total da Suplementação.....	Cr\$-29.200,00.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

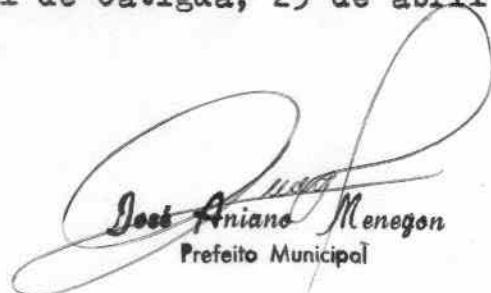
VIII-SERVIÇOS URBANOS

5-Ruas e Avenidas

4000.94	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.94	Investimentos	
4110.94	Obras Públicas	
4111.94	Prosseguimentos de Obras	
	I=Pav.de vias públicas-dot.204.....	Cr\$-29.200,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de abril de 1973.-


 José Aniano Menegon
 Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.-


 ANTONIO REGAL CALEGARI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL